



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 28/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **09/08/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Leydson Gadelha Moreira**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **Promotoria de Justiça de Aquidabã**

DISTRITO(S): Muribeca e Graccho Cardoso

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	16/11/2010
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	21/10/2019
1.3 Atribuições	Judiciais: Sim Extrajudiciais: Sim
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Pacatuba, Cedro de São João, GAECO Qual o período/dias da semana? 1) GAECO – segundas e sextas-feiras; 2) Pacatuba: 01 a 28/03, 10 a 13/05 e 01/08; 3) Cedro de São João: 03 a 12/07
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Endereço Residencial	Rua Cap. Benedito Teófilo Otoni, 310, Treze de Julho, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 2633/2022 Data: 07/11/2022 Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01 a 20/06/2023. Período de outros afastamentos do último ano: 12 a 25/04/2023 (licença para tratamento de saúde)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Elaine Pessoa Santos Cargo: efetivo Nome: Bruna Karoline Alves Ribeiro Cargo: efetivo Nome: Célia Regina Santos Andrade Cargo: Requisitado Nome: Girlane Vieira Santos Cargo: estagiária Nome: Arnaldo José de Santana Cargo: Sargento requisitado
2.2 A estrutura de apoio é	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatória (<input type="checkbox"/>) Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Observações: Necessidade de sala reservada para o membro
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08:00h às 14:00h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias, das 08:00h às 14:00h
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(<input checked="" type="checkbox"/>) telefone (<input checked="" type="checkbox"/>) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terça, quarta e quinta-feira
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(<input checked="" type="checkbox"/>) Quando do recebimento dos autos para manifestação (<input type="checkbox"/>) Outra forma de controle. Qual? _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Controle informatizado
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (x) Controle de atendimento ao público. (x) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (x) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (x) Eleitoral. (x) Livro de carga/protocolo. (x) Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (x) Visitas a Delegacias () CITT (x) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(06) quantidade de computadores (02) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners (01) outros equipamentos. Especificar: bebedouro
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (x) Não () MPJUD: Sim (x) Não () SEEU: Sim (x) Não () SCP (TJSE): Sim (x) Não () CITT: Sim (x) Não () IDEPOL: Sim (x) Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(x) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(x) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (x) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Comarca de Aquidabã	11	0	2389
Distrito de Graccho Cardoso	10	0	821
Distrito de Muribeca	02	0	595

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Comarca de Aquidabã	13	13	06
Distrito de Graccho Cardoso	04	01	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Distrito de Muribeca	01	04	0
-----------------------------	-----------	-----------	----------

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Comarca de Aquidabã	Não aferível no sistema	0
Distrito de Graccho Cardoso	Não aferível no sistema	0
Distrito de Muribeca	Não aferível no sistema	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
0	0	0

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3384	3362	281

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	120
1.2 – Petição Inicial (920013)	34
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	14
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	69
3 – Ciência (920134)	1120
4 – Manifestação (920198)	1966
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	07



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	32
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	410
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	27
8.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	23
8.3 – Manifestação Oral (920198)	34
8.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	07
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	06
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	04
11 – Outros	415
TOTAL	4288

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado, para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	12	202160000789	- Alegações Finais – crime previsto no art. 157, §3º, do Código Penal;
		-	- Representação - medidas protetivas de urgência;
		202362100256	- Ação Civil Pública – fornecimento de medicamentos;
		202260200450	- Ação Civil Pública – representação para apuração de violação às normas de proteção à criança e ao adolescente e declaração de situação de risco com aplicação de medidas;
		20236000116	- Ação Cautelar de produção antecipada de prova relevante e urgente;
		202360000952	- Ação Civil Pública para impor ao MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE a obrigação de restituir à conta do FUNDEB valores de despesas que não se enquadram como de manutenção e de desenvolvimento da educação básica;
		202260001635	- Ação Civil Pública para reconhecer nulidade de contrato firmado entre o Município de Aquidabã e a Empresa Embraed



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Empreendimentos Eireli;
		202360001117	- Ação Civil Pública para declarar a nulidade do Contrato nº 95/2022, firmado entre o Município de Aquidabã e a Construtora AMM Eireli e eventuais aditivos;
		202360200317	- Ação Civil Pública para impelir o Município de Graccho a destinar adequadamente os resíduos sólidos;
		202360200314	- Ação Civil Pública para condenar o Município de Graccho na obrigação de fazer consistente em sanar todas as irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Medicina;
		202260001537	- Ação Civil Pública para suspender os repasses de dinheiro público a título de subvenção social à Associação de Comunicação Comunitária e Cultura de Aquidabã;
		-	- Ação Civil Pública – Internação Compulsória.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	3ª Zona
Municípios de abrangência	Aquidabã, Graccho Cardoso e Cedro de São João.
Início da designação Fim da designação	21/10/2019 -----
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Atuação Judicial e Extrajudicial

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidões cartorárias – Anexo 05)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
3ª Zona Eleitoral	01	17	0	Não aferível no sistema

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(x) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: Todas

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	34	02	03	06	06
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1952	03	25	0	0	31	0	03

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
03	24	0	04	0	0	31

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias	Instauração de Procedim	Instauração de Inquéritos	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C	Arquivamento - Acordo	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Fato	entos Preparatórios	Civis				SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Entre Partes	
139	10	07	04	09	92	11	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202260001635	Ação Civil Pública para reconhecer nulidade de contrato firmado entre o Município de Aquidabã e a Empresa Embraed Empreendimentos Eireli
202360001117	Ação Civil Pública para declarar a nulidade do Contrato nº 95/2022, firmado entre o Município de Aquidabã e a Construtora AMM Eireli e eventuais aditivos
202360000952	Ação Civil Pública para impor ao MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE a obrigação de restituir à conta do FUNDEB valores de despesas que não se enquadram como de manutenção e de desenvolvimento da educação básica
202360200317	Ação Civil Pública para impelir o Município de Graccho a destinar adequadamente os resíduos sólidos
202360200314	Ação Civil Pública para condenar o Município de Graccho na obrigação de fazer consistente em sanar todas as irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Medicina
202260001537	Ação Civil Pública para suspender os repasses de dinheiro público a título de subvenção social à Associação de Comunicação Comunitária e Cultura de Aquidabã

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação nº 01/2023	Direitos da Criança e do Adolescente (Eleição dos membros do Conselho Tutelar)
Recomendação nº 02/2023	Direitos da Criança e do Adolescente
Recomendação nº 03/2023	Direitos da Criança e do Adolescente

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202160001480	Crime de estelionato majorado em continuidade delitiva
202260001687	Crime de furto mediante fraude
202260001123	Crime de estelionato

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
53.21.01.0044	Em andamento

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 02 (dois) Inquéritos Cíveis, em tramitação (PROEJ nº 52.22.01.0006 e 52.22.01.0062), constantes da **Tabela 01**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **Tabela 02** contém a análise de dois procedimentos investigatórios criminais, em andamento, na Promotoria de Justiça: PROEJ nº 52.21.01.0057 e 52.23.01.0035.

A **Tabela 03** analisa 02 (dois) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 52.22.01.0097 e 52.23.01.0019.

Já a **Tabela 04** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Aquidabã. No período de 02/08/2022 a 02/08/2023, o Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira promoveu o arquivamento sumário de 66 (cinquenta e seis) procedimentos na Promotoria de Justiça de Aquidabã, sendo 07 (sete) Procedimentos Administrativos e 59 (cinquenta e nove) Notícias de Fato. A análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 04 (quatro) procedimentos escolhidos, por amostragem, são eles: 52.22.01.0047, 52.23.01.0046, 52.21.01.0034 e 52.23.01.0006.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS	
PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 52.22.01.0006 (Registrado em 17/01/2022)</p> <p>Objeto: Trata-se de procedimento instaurado com o fito de apurar denúncia de que o Prefeito de Aquidabã, em conjunto com os seus secretários, vem cotidianamente ocultando informações do portal da transparência com o objetivo claro de não divulgar possíveis apoiadores políticos, afrontando o princípio da transparência, ainda, que houve consideráveis aumentos com gastos de pessoal no período que antecede os 180 dias do término do mandato (aumento de mais de quatro milhões de reais), sendo vedado expressamente na lei de responsabilidade fiscal.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p>1) 17/01/2022 Registro da Notícia de Fato Despacho determinando expedição de Ofício ao Município de Aquidabã solicitando que preste informações detalhadas sobre a denúncia, esclarecendo a suposta diferença entre os valores constantes das folhas de pagamento e o relatório de gestão fiscal do Município, bem como o suposto aumento de gastos com pessoal nos 180 dias anteriores ao término do mandato anterior, devendo juntar, na resposta, relatórios contábeis que corroborem suas alegações. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>2) 24/01/2022 Juntada de Cópia do Ofício nº 018/2022, dirigido ao Município de Aquidabã, em cumprimento ao despacho retro, devolvido com cumprimento.</p> <p>3) 15/02/2022 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>4) 21/02/2022 Juntada de Cópia de Ofício nº 072/2022, direcionado ao Município de Aquidabã, reiterando o Ofício nº 018/202. Juntada de Ofício nº 032/2022, da lavra do Município de Aquidabã, prestando informações e encaminhando em anexo o Ofício nº 11/2022, da Secretaria Municipal de Administração, com documentos referentes ao Portal da Transparência.</p> <p>5) 22/02/2022 Certidão registrando juntada de e-mails da lavra do Sr. Ediranir Santos. Conclusão.</p> <p>6) 26/04/2022 Despacho determinando que fosse oficiado o Município de Aquidabã, para que encaminhe cópia da Ficha Financeira Sintética de todos os servidores (efetivos, comissionados e contratados) da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2020. Determinou também que fosse oficiada a empresa responsável pelo gerenciamento do Portal da Transparência do Município de Aquidabã para que esclareça a suposta omissão de alguns servidores no Portal da Transparência do Município de Aquidabã, bem como a suposta diferença entre os valores constantes das folhas de pagamento no portal da transparência e os valores constantes do Relatório de Gestão Fiscal, no ano de 2020.</p> <p>7) 28/04/2022 Juntada de cópia de Ofício nº 176/2022, dirigido ao Município de Aquidabã, devolvido com cumprimento.</p> <p>8) 03/05/2022 Juntada de Cópia de Ofício nº 177/2022, direcionado ao Empresa 3Tecnos Tecnologia, devolvido com cumprimento.</p> <p>9) 17/05/2022 Publicação de Portaria nº 005/2022 instaurando o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.</p> <p>10) 18/05/2022 Certidão registrando juntada de Ofício nº 94/2022, oriundo do Município de</p>

Aquidabã acompanhado do Ofício nº 35/2022, da lavra do Secretário de Administração e Tributos. Registra também a juntada dos documentos que constam no CD referente as FICHAS FINANCEIRAS 2020 do Município de Aquidabã, em resposta ao Ofício nº 176/2022.

11) 13/06/2022 Juntada de Ofício nº 94/2022 da lavra do Município de Aquidabã acompanhado do Ofício nº 35/2022, da lavra do Secretário de Administração e Tributos.

Juntada de documentos referentes as Fichas Financeiras dos servidores comissionados, contratados e efetivos da Prefeitura, do Fundo de Assistência Social e do Fundo de Saúde de Aquidabã.

Certidão registrando ausência de resposta da Empresa 3Tecnos Tecnologia.

Conclusão.

Despacho determinando que fosse reiterado o Ofício nº 177/2022, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

Expedição de Ofício nº 275/2022-PJA, reiterando o Ofício nº 177/2022, dirigido a Empresa 3Tecnos Tecnologia.

Certidão registrando resposta ao ofício retro.

Juntada de Manifestação da 3Tecnos Tecnologia, em resposta ao Ofício nº 177/2022.

Conclusão.

12) 16/08/2022 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento e expedição de ofício a Divisão de Perícia Contábil do MPSE, solicitando seja realizado um Relatório Técnico acerca das despesas com pessoal no Município de Aquidabã, no ano de 2020, para que sejam respondidos quesitos. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

13) 30/08/2022 Juntada de Cópia de Ofício nº 419/2022, dirigido a Coordenadoria-Geral do MP, devolvido com cumprimento.

14) 26/10/2022 Despacho determinando expedição de Ofício ao Município de Aquidabã, solicitando o encaminhamento de documentação financeira e de gestão bem como outras diligências pertinentes. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

15) 28/10/2022 Juntada de Cópia de Ofício nº 579/2022, dirigido ao Município de Aquidabã, devolvido com cumprimento.

16) 15/11/2022 Despacho determinando a conversão do Procedimento em Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

17) 28/11/2022 Expedição de Ofício nº 599/2020-PJA, reiterando o Ofício nº 579/2022.

Juntada de Protocolo de Recebimento do ofício retro via e-mail.

18) 07/12/2022 Juntada de Protocolo de Recebimento do ofício retro via e-mail.

19) 18/12/2022 Certidão registrando ausência de respostas do Município de Aquidabã aos Ofícios de nºs 579/2022 e 599/2022.

Conclusão.

Despacho determinando reiteração dos Ofícios de nºs 579/2022 e 599/2022, com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

20) 19/12/2022 Expedição de Ofício nº 669/2022 – PJA, em cumprimento ao despacho retro,

reiterando os Ofícios de nºs 579/2022 e 599/2022.
Juntada de Comprovante de entrega do ofício nº 669/2022.
Certidão registrando juntada do Ofício nº 213/2022, da lavra do Município de Aquidabã/SE, em resposta ao ofício nº 669/2022, encaminhando em anexo a documentação solicitada.
Juntada do Ofício nº 213/2022, originado do Município de Aquidabã/SE, em resposta ao Ofício nº 669/2022, encaminhando em anexo a documentação solicitada.
Juntada de documentos anexos ao ofício retro, apresentando relatórios de execução orçamentária, de gestão fiscal, balanço patrimonial, instrumentos de planejamento e orçamento do Município, extratos bancários referentes a folha de pagamento e outros documentos comprobatórios.
Conclusão.
21) 10/01/2023 Certidão registrando juntada do Ofício nº 251/2022, originado da Divisão de Perícia Contábil do MPSE, o qual encaminha a Análise Técnica nº 174/2022, em resposta ao Ofício de nº 419/2022.
Juntada de Ofício nº 251/2022, originado da Divisão de Perícia Contábil do MPSE, o qual encaminha a Análise Técnica nº 174/2022.
Despacho determinando juntada do Procedimento nº 52.22.01.0006 aos autos e que fosse oficiado o Município de Aquidabã solicitando os documentos informados na Análise Técnica. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).
22) 15/02/2023 Juntada de Cópia de Ofício nº 084/2023, dirigido ao Município de Aquidabã,
23) 21/03/2023 Certidão registrando juntada de Ofício nº 044/2023, originado do Município de Aquidabã, encaminhando documentos referentes a contratos celebrados pela Prefeitura, fichas financeiras, decretos municipais, relação anual de informações sociais (RAIS), todos referentes ao ano de 2020.
Juntada de contratos individuais de trabalho por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura com profissionais de Assistência Social.
24) 22/03/2023 Juntada de contratos individuais de trabalho por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura com profissionais da Educação.
25) 23/03/2023 Juntada de contratos individuais de trabalho por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura com profissionais da Educação.
26) 24/03/2023 Juntada de contratos individuais de trabalho por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura com profissionais da Educação.
27) 27/03/2023 Juntada de contratos individuais de trabalho por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura com profissionais da Educação, Saúde, obras, agricultura e serviços gerais.
28) 28/03/2023 Juntada de contratos individuais de trabalho por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura com profissionais da Saúde (odontologia, medicina, enfermagem e outros), Administração, Educação e motorista,
29) 29/03/2023 Juntada de contratos individuais de trabalho por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura com profissionais da Saúde (odontologia, medicina, enfermagem, nutrição,

	<p>fonoaudiologia e outros), Administração, Assistência Social. Juntada de decretos de nomeação de cargos em comissão em secretarias municipais. Juntada de RAIS, ano-base 2020. Juntada de Fichas financeiras do ano de 2020 referentes a Assistência Social, Prefeitura e a área da Saúde. Conclusão. Após referida certidão, o procedimento permaneceu por mais de 90 (noventa) dias sem efetiva movimentação, até a data de 04/07/2023, quando foi proferido despacho. 30) 04/07/2023 Despacho solicitando materialização total do procedimento e a disponibilização de link no drive do MP, para que, diante da documentação, fosse oficiada novamente a Divisão de Perícia Contábil do MPSE, solicitando que seja realizado um Relatório Técnico acerca das despesas com pessoal no Município de Aquidabã, no ano de 2020, devendo responder quesitos. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). 31) 21/07/2023 Certidão registrando que o Ofício nº 044/2023 ainda não tinha sido juntado aos autos, o que foi devidamente corrigido. Juntada de Ofício de nº 044/2023, da lavra do Município de Aquidabã. 32) 03/08/2023 Expedição de Ofício nº 427/2023, destinado ao Coordenador-Geral do MP, solicitando encaminhamento dos autos a Divisão de Perícia Contábil para realização de Análise Técnica.</p>
<p>Inquérito Civil nº 52.22.01.0062 (Registrado em 13/07/2022) Objeto: Trata-se de procedimento instaurado a partir da Manifestação da Ouvidoria de nº 37501, a qual relata que o Município de Muribeca, integrante do CONBASF, não está cumprindo a legislação que garante a participação popular, efetivada por intermédio dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de saneamento Básico, nas deliberações de políticas públicas ambientais. Planejamento Estratégico? Não. Especialidade: Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural Assunto: 10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador 11862 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL ></p>	<p>1) 13/07/2022 Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando registro de uma Notícia de Fato para cada Município (Aquidabã, Graccho Cardoso e Muribeca). Determinou também que fosse expedido ofício a cada Município para que preste informações sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, devendo, na resposta, encaminhar cópia da lei municipal de criação, a composição atual dos conselhos e cópia das atas das últimas reuniões. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Expedição de Ofício nº 351/2022, dirigido ao Município de Muribeca. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Juntada do comprovante de recebimento do Ofício retro. 2) 15/07/2022 Expedição de Ofício nº 352/2022, dirigido a Ouvidoria do MP, prestando informações sobre as medidas tomadas em relação a Manifestação nº 37501. Juntada do comprovante de recebimento do Ofício retro. 3) 15/08/2022 Certidão registrando que expirou o prazo do Ofício nº 351/2022 sem que o Município de Muribeca houvesse se manifestado. Conclusão. Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato e que fosse reiterado o Ofício nº 351/2022. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Expedição de Ofício nº 396/2022, dirigido ao Município de Muribeca, reiterando o Ofício nº</p>

Saneamento	<p>351/2022. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Juntada de comprovante de recebimento do Ofício retro. Certidão registrando juntada do Ofício nº 069/2022, da lavra do Município de Muribeca, em resposta aos ofícios de nºs 351/2022 e 396/2022. Juntada do Ofício nº 069/2022, oriundo do Município de Muribeca, informando sobre a instituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada através do Decreto Municipal nº 21/2021 e da Lei Municipal 431/2022. Juntada da Lei Municipal 437/2021, que instituiu o Código Ambiental do Município de Muribeca. Juntada do Decreto nº 021/2022, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Conclusão. 4) 01/09/2022 Despacho determinando que fosse oficiado o Município de Muribeca para informe sobre a previsão de criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e se já foram nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). 5) 20/09/2022 Expedição de Ofício nº 442/2022, dirigido ao Município de Muribeca, em cumprimento ao despacho retro. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). 6) 11/10/2022 Certidão registrando juntada do Ofício nº 94/2022, oriundo do Município de Muribeca, em resposta ao Ofício nº 442/2022. Juntada do Ofício nº 94/2022, originado do Município de Muribeca, informando que iniciou o procedimento de criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico mas que aguarda resposta da Funasa e da DESO para dar continuidade a diligência em questão. Informa também que já iniciou o procedimento para a escolha dos integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, ficando restando apenas a definição daqueles que melhor atenderão às demandas requeridas que faz jus o labor. Registra ainda que figura no polo passivo da Ação Civil Pública tombada sob o nº 201962100256, que trata justamente do plano municipal do saneamento básico. Juntada de documentos, encaminhados pelo Município de Muribeca, comprovando os fatos relatados em ofício retro. Conclusão. 7) 19/10/2022 Despacho determinando expedição de convite ao Prefeito de Muribeca para comparecer a audiência no dia 25/10/2022. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). 8) 24/10/2022 Expedição de Ofício nº 556/2022, dirigido ao Município de Muribeca, convidando o Prefeito do Município para comparecimento em audiência. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Designação de audiência para o dia 25/10/2022. 9) 25/10/2022 Termo de Audiência. 10) 11/11/2022 Publicação de Portaria nº 15/2022, instaurando Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p>
------------	---

11) 12/12/2022 Certidão registrando juntada do Ofício nº 083/2022, oriundo do Município de Muribeca, em resposta ao Termo de Audiência.

Juntada de Ofício nº 083/2022 informando que o Código Ambiental do Município não trouxe previsão expressa para a criação de Conselho de Saneamento Básico Municipal, sendo então necessária a elaboração de Projeto de Lei sobre o tema, o qual já foi encaminhado a Câmara Municipal, como PL nº 19/2022.

Juntada de documentos, encaminhados pelo Município de Muribeca, comprovando os fatos relatados em ofício retro.

Conclusão.

12) 09/03/2023 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório e que fosse oficiado ao Município de Muribeca para que informasse se o Projeto de Lei 19/2022. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

13) 15/03/2023 Expedição de Ofício nº 149/2023, destinado ao Município de Muribeca. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

Juntada de comprovante de recebimento do Ofício retro.

14) 11/04/2023 Certidão registrando que expirou o prazo do Ofício de nº. 149/2023, sem que o Município de Muribeca/SE houvesse encaminhado a informação requisitada.

Conclusão.

15) 12/04/2023 Despacho determinando expedição de ofício destinado ao Município de Muribeca, reiterando o teor do Ofício nº 149/2023, com as advertências de praxe (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

16) 24/04/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 215/2023, destinado ao Município de Muribeca, devolvido com cumprimento.

Certidão registrando juntada do Ofício nº 053/2023, da lavra do Sr. Gabriel Moura de Santana, Superintendente Executivo da Prefeitura de Muribeca, encaminhando Lei Municipal nº 478/2023, a qual Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Muribeca.

Juntada de Ofício nº 053/2023, oriundo do Município de Muribeca, encaminhando Lei Municipal nº 478/2023, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Muribeca e informando que o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho em questão está em andamento.

Juntada da Lei Municipal 478/2023, encaminhada pelo Município de Muribeca.

Conclusão.

17) 13/06/2023 Despacho determinando a conversão do Procedimento em Inquérito Civil e que fosse oficiado o Município de Muribeca para que informasse se já foram nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico. (Promotor de Justiça Luís Felipe Jordão Wanderley).

18) 14/06/2023 Expedição de Ofício nº 339/2023, dirigido ao Município de Muribeca. (Promotor de Justiça Luís Felipe Jordão Wanderley).

	<p>Juntada de comprovante de leitura do ofício retro.</p> <p>19) 11/07/2023 Certidão registrando juntada de manifestação, da lavra da Sra. Marília Matos M. S. Barbosa, Assessora Jurídica do Município de Muribeca, informando que os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico ainda não se encontram nomeados, bem como encaminha cópia da Lei Municipal nº 478/2023.</p> <p>Juntada de Manifestação, oriunda do Município de Muribeca, em resposta ao Ofício nº 339/2023.</p> <p>Juntada da Lei Municipal nº 478/2023, encaminhada pelo Município de Muribeca.</p> <p>Conclusão.</p> <p>20) 03/08/2023 Despacho determinando que fosse oficiado o Município de Muribeca, concedendo prazo de 30 dias como solicitado e que ao final desse prazo o decreto com a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal do Saneamento Básico fosse encaminhado.</p>
--	---

TABELA 02 – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	
PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Investigatório Criminal nº 52.21.01.0057 (Registrado em 05/05/2021)</p> <p>Objeto: Trata-se de procedimento instaurado a partir de representação criminal formulado pelo Município de Graccho Cardoso em face do Sr. José Nicácio de Aragão, ex-prefeito, imputando-lhe a prática dos crimes tipificados nos arts. 359-G do CP e 1º, XIII, do Decreto-Lei 201/67, em virtude de ter nomeado, de forma dolosa, servidores concursados nos últimos 180 dias, antes do término do mandato, em afronta ao art. 21 da LC nº 101/2020.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público.</p> <p>Assunto: 5909 DIREITO PENAL > Crimes Contra as Finanças Públicas > Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislação 3604 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Responsabilidade</p>	<p>1) 05/05/2021: Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando que fosse oficiado o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), por meio do Procurador-Geral de Justiça, solicitando informações sobre aumento de despesa total com pessoal, nos termos do art. 18, da LRF, nos 180 dias anteriores ao final do mandato do ex-prefeito José Nicácio de Aragão, no ano de 2020. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>2) 10/05/2021: Expedição de Ofício nº 326/2021, dirigido ao TCE, em cumprimento ao despacho retro.</p> <p>Expedição de Ofício nº 327/2021, direcionado ao Procurador-Geral de Justiça (PGJ), solicitando encaminhamento do Ofício nº 326/2021.</p> <p>Juntada de documentos.</p> <p>Certidão registrando a juntada de Ofício oriundo do PGJ, informando a remessa do Ofício nº 326/2021 ao TCE.</p> <p>Juntada de Ofício oriundo do PGJ, informando a remessa do Ofício nº 326/2021 ao TCE.</p> <p>3) 09/07/2021 Certidão registrando que expirou o prazo do Ofício de nº 326/2021 sem que o TCE houvesse se manifestado.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando que fosse oficiado o Tribunal de Contas, por meio do PGJ, reiterando os termos do Ofício nº 326/2021.</p> <p>Expedição de Ofício nº 511/2021, dirigido ao TCE.</p> <p>Expedição de Ofício nº 512/2021, destinado ao PGJ, solicitando a remessa do Ofício nº 511/2021.</p> <p>4) 12/07/2021 Certidão registrando juntada do ofício da lavra do PGJ, informando a remessa do Ofício nº 511/2021 ao TCE.</p>

5) **24/08/2021** Juntada do ofício da lavra do PGJ, informando a remessa do Ofício nº 511/2021 ao TCE.

6) **08/09/2021** Despacho determinando a prorrogação do prazo da Notícia de Fato e a reiteração da solicitação feita por ofício ao TCE, caso não haja resposta. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha).

7) **20/10/2021** Despacho determinando a juntada dos Relatórios de Despesas com Pessoal e Relatórios de Receita Corrente Líquida do Município de Graccho Cardoso, nos últimos 180 dias da gestão do Ex-prefeito José Nicácio de Aragão, extraídos do Sistema SAGRES. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha).

8) **27/10/2021** Certidão registrando a juntada dos Relatórios supracitados aos autos.
Juntada de Relatórios de Despesas com Pessoal.
Juntada de Relatórios de Receita Corrente Líquida.
Conclusão.

9) **02/12/2021** Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato, diante da ausência de aumento de despesa com pessoal, determinando ainda o cadastramento da promoção de arquivamento no SCPV/TJSE. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha).

10) **18/01/2022** Juntada de cópia de Ofício nº 850/2021, dirigido ao Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE, devolvido com cumprimento.
Juntada de cópia de Ofício nº 851/2021, dirigido ao ex-Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE, Sr. José Nicácio de Aragão, devolvido com cumprimento.
Certidão registrando cadastro de promoção de arquivamento no SCPV/TJSE, tendo sido o feito distribuído sob o nº 202160200835.
Juntada de comprovante de distribuição no SCPV.
Certidão registrando juntada de recurso interposto pelo Município de Graccho Cardoso.
Juntada de recurso interposto pelo Município de Graccho Cardoso.
Certidão registrando a tempestividade do recurso interposto pelo Município.
Juntada de comprovante de interposição do recurso.
Conclusão.
Despacho **tornando sem efeito a decisão de arquivamento** e determinando a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, diante das informações trazidas pelo Município de Graccho Cardoso. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha).
Publicação de Portaria nº 01/2022 instaurando Procedimento Investigatório Criminal e determinando que fossem notificados o Secretário de Administração de Graccho Cardoso, o Procurador do Município e um representante do Escritório responsável pela Contabilidade do Município de Graccho Cardoso para comparecerem a audiência no dia 03/02/2022.

11) **19/01/2022** Expedição de Notificação dirigida ao Procurador do Município de Graccho Cardoso solicitando comparecimento a audiência.
Juntada de comprovante de recebimento da notificação supracitada.

12) **24/01/2022** Juntada de cópia de notificação destinada ao Secretário de Administração do

Município de Graccho Cardoso, devolvido com cumprimento.
Expedição de Notificação direcionada ao representante do Escritório responsável pela Contabilidade do Município de Graccho Cardoso.
Juntada de comprovante do recebimento da Notificação retro.
Designação de Audiência para o dia 03/02/2022.
13) 03/02/2022 Termo de Audiência.
14) 07/03/2022 Certidão registrando juntada da Manifestação nº 35573, encaminhada pela Ouvidoria via GED nº 20.27.0048.0000610/2022-17, em virtude de tratar sobre os mesmos fatos apurados no procedimento.
Juntada de Expediente GED nº 20.27.0048.0000610/2022-17.
15) 11/03/2022 Expedição de Ofício nº 103/2022, direcionado a Ouvidoria informando a juntada da Manifestação nº 35573 aos autos do procedimento.
Juntada de comprovante de ciência do Ofício nº 103/2022.
16) 06/04/2022 Certidão registrando que expirou o prazo determinado como consta em Termo de audiência sem que o Município de Graccho Cardos houvesse se manifestado.
Conclusão.
17) 12/04/2022 Certidão registrando a juntada do Ofício nº 006/2022, da lavra do Município de Graccho Cardoso, o qual encaminha relatório em atenção às determinações que constam em Termo de Audiência datado de 03/02/2022.
Juntada de Ofício ProcMGC nº 006/2022, encaminhando relatório conforme determinando na audiência de 03/02/2022 e solicitando concessão de prazo para conclusão de diligência voltada para a análise das nomeações já realizadas pelo ente.
Juntada de Relatório elaborado pelo Escritório de Contabilidade Jailson Trindade Oliveira, responsável pelas contas do Município.
Conclusão.
18) 18/04/2022 Despacho concedendo dilação de prazo solicitada pelo Município e determinando expedição de Ofício a Divisão de Perícia Contábil do MPSE, solicitando seja realizado um Relatório Técnico acerca das despesas com pessoal no Município de Graccho Cardoso.
19) 19/04/2022 Expedição de Ofício nº 162/2022, direcionado a Coordenadoria Geral do MPSE, solicitando encaminhando do expediente a Divisão de Perícia Contábil.
20) 20/04/2022 Juntada de Ofício nº 163/2022, destinado ao Procurador do Município de Graccho Cardoso, informando da concessão da prorrogação de prazo solicitada.
21) 29/04/2022 Certidão registrando juntada dos anexos do Ofício nº 006/2022, referente a Folhas de Pagamento do ano de 2020, bases Assistência, Prefeitura e Saúde do Município de Graccho Cardoso.
Juntada das Folhas de Pagamento do ano-base de 2020, dos fundos de Assistência Social, da Prefeitura e da Saúde do Município de Graccho Cardoso.
22) 21/06/2022 Certidão registrando juntada do Ofício nº 009/2022, oriundo do Município de Graccho Cardoso em resposta à determinação constante em Termo de Audiência.

Juntada do Ofício nº 009/2022, oriundo do Município de Graccho Cardoso, informando que ainda não recebeu do INSS a listagem completa dos aposentados com vínculo do Ente público, tendo procedido, contudo, com uma análise dos documentos pertinentes que constam nos arquivos da prefeitura, a qual encaminha em anexo.

Juntada de Relação de Aposentados do Município de Graccho Cardoso.

Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.

23) 14/07/2022 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do PIC e que fosse expedido ofício a Divisão de Perícia Contábil do MPSE, solicitando informações sobre a conclusão da Análise Técnica solicitada. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

24) 15/07/2022 Expedição de Ofício nº 355/2022, dirigida ao Coordenador-Geral do MPSE, solicitando informações sobre a conclusão da Análise Técnica requisitada previamente.

25) 20/07/2022 Certidão registrando que a Divisão de Perícia Contábil prestou informações por intermédio do expediente GED de nº 20.27.0166.0000109/2022-37.

26) 29/09/2022 Certidão registrando a juntada de Análise Técnica nº 142/2022, oriundo da Divisão de Perícia Contábil, em resposta ao Ofício nº 162/2022.

Juntada de Análise Técnica nº 142/2022.

Despacho determinando expedição de ofício ao Município de Graccho Cardoso, solicitando os documentos listados na Análise Técnica nº 142/2022. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

27) 06/10/2022 Juntada de cópia de Ofício nº 519/2022, dirigido ao Prefeito do Município de Graccho Cardoso, devolvida com cumprimento.

28) 18/10/2022 Despacho determinando prorrogação do prazo de conclusão do PIC. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha).

29) 25/10/2022 Certidão registrando juntada de Ofício nº 265/2022, da lavra do TCE, em resposta ao ofício nº 326/2021.

Juntada de Ofício nº 265/2022, oriundo do TCE, encaminhando cópias dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal referentes aos quadrimestres de 2020, bem como, Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, todos referentes ao Município de Graccho Cardoso.

30) 16/11/2022 Certidão registrando que expirou o prazo do Ofício nº 519/2022 sem que o Município de Graccho Cardoso houvesse encaminhado a documentação requisitada.

Conclusão.

Despacho determinando reiteração do Ofício nº 519/2022 (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

31) 22/11/2022 Juntada de cópia de Ofício nº 608/2022, dirigido ao Município de Graccho Cardoso, reiterando o Ofício nº 519/2022, devolvido com cumprimento.

32) 10/01/2023 Certidão registrando juntada de Ofício ProcMGC nº 25/2022, da lavra do Município de Graccho Cardoso em resposta aos Ofícios de nºs 519/2022 e 608/2022.

Juntada de Ofício ProcMGC nº 25/2022, oriundo do Município de Graccho Cardoso, encaminhando

parte da documentação solicitada.
Juntada de Balanço Patrimonial, LOA e LDO dos anos de 2019 e 2020.

33) 25/01/2023 Juntada de Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária, todos referentes aos anos de 2019 e de 2020.
Conclusão.

34) 15/02/2023 Certidão registrando que o Município ainda não encaminhou Plano Plurianual (PPA), RAIS e Guias de Previdência Social –GPS mensais do ano 2020, com respectivos comprovantes de pagamentos e comprovantes de pagamentos das folhas de pessoal e extratos bancários mensais, todos relativos ao ano de 2020.
Conclusão.

35) 16/02/2023 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do PIC e que fosse oficiado o Município de Graccho para que encaminhe o restante dos documentos solicitados, como consta na certidão acima. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

36) 27/02/2023 Expedição de Ofício nº 105/2023, dirigido ao Município de Graccho Cardoso, solicitando documentos.
Juntada de comprovante de recebimento do Ofício retro.

37) 15/03/2023 Certidão registrando a juntada do Ofício nº 09/2023 da lavra do Município de Graccho Cardoso solicitando dilação de prazo.
Juntada do Ofício nº 09/2023, originado do Município de Graccho Cardoso, solicitando dilação de prazo para cumprimento da diligência em razão de que até o momento os documentos não foram fisicamente localizados.
Conclusão.
Despacho concedendo dilação de prazo requisitada pelo Município de Graccho Cardoso (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

38) 22/03/2023 Expedição de Ofício nº 169/2023, dirigido ao Município de Graccho Cardoso informando da concessão da dilação de prazo.
Juntada de Comprovante de recebimento do Ofício nº 169/2023.

39) 16/05/2023 Certidão registrando que expirou a dilação do prazo de 30 (trinta) dias, sem que o Município de Graccho Cardoso houvesse encaminhado resposta ao Ofício de nº 105/2023.
Conclusão.
Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do PIC e que fosse reiterado o Ofício nº 105/2023. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

40) 18/05/2023 Expedição de Ofício nº 273/2023, dirigido ao Município de Graccho Cardoso, reiterando os Ofícios 519/2022, 608/202 e 105/2023.
Juntada de Comprovante de leitura do Ofício nº 273/2023.

41) 27/06/2023 Certidão registrando que expirou o prazo do Ofício nº 273/2023 sem que o Município de Graccho Cardoso houvesse encaminhado os documentos requisitados.
Conclusão.

	<p>Despacho determinando reiteração do Ofício nº 273/2023. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>42) 29/06/2023 Expedição de Ofício nº 381/2023, dirigido ao Município de Graccho Cardoso, reiterando os ofícios de nºs 519/2022, 608/2022, 105/2023 e 273/2023.</p> <p>Juntada de comprovante de leitura do Ofício nº 381/2023.</p> <p>43) 31/07/2023 Certidão registrando a juntada do Ofício de nº 19/2023, da lavra do Município de Graccho Cardoso.</p> <p>Juntada do Ofício de nº 19/2023, da lavra do Município de Graccho Cardoso, encaminhando Lei Complementar nº 247/2017 – Plano Plurianual 2018-2021; os relatórios das RAIS das três bases do Ente Público para o ano de 2020; e requerimento de parcelamento de débitos de contribuição previdenciária junto à Receita Federal do Brasil formulado em 24/12/2020.</p> <p>Juntada de documentos</p> <p>Conclusão.</p> <p>44) 03/08/2023 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento e que fosse oficiada a Perícia Contábil do MPSE, solicitando seja realizado um Relatório Técnico acerca das despesas com pessoal no Município de Graccho Cardoso no ano de 2020, devendo responder quesitos. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p>
<p>Procedimento Investigatório Criminal nº 52.23.01.0035 (Registrado em 26/04/2023)</p> <p>Objeto: Trata-se de denúncia prestada pela sra. Maria José Santos Barbosa, Conhecida por “detinha”, pessoa idosa, noticiando que vem sendo lesionada pelas Advogada Tatiane Santos do Carmo, OAB/12152/SE e Kelly Regina Almeida Fraga - OAB/SE 5860, as quais sacaram valores de alvarás em diversos processos judiciais nos anos de 2021/2022, tendo como beneficiária a idosa, não repassando as verbas para a mesma.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Especialidade: Direito do Idoso.</p> <p>Assunto: 3436 DIREITO PENAL > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação indébita</p>	<p>1) 26/04/2023 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Despacho determinando elaboração de tabela com os valores supostamente apropriados pelas noticiadas e que fosse notificado o marido/companheiro da senhora Maria José Santos Barbosa para prestar declarações no dia 02/05/2023. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>2) 27/04/2023 Expedição de Notificação dirigida ao Sr. Heribaldo Barbosa para comparecer a Promotoria no dia 02/05/2023.</p> <p>Designação de audiência para o dia 02/05/2023.</p> <p>3) 02/05/2023 Juntada de Termos de Declarações.</p> <p>4) 24/05/2023 Certidão registrando o comparecimento da Sra. Sheila Maria Barbosa e Sr. Heribaldo Barbosa informando sobre a tentativa de esclarecimento dos fatos na a agência do Banco Banese em Aquidabã.</p> <p>Juntada de Termo de Declarações.</p> <p>Juntada de Consulta ao SCVP/TJSE pelos processos de Heribaldo Barbosa.</p> <p>Juntada de documento referente a informações do cumprimento do alvará nº 202160000149.</p> <p>Juntada de documento referente a informações do cumprimento do alvará nº 202260000310.</p> <p>5) 29/05/2023 Publicação de Portaria nº 02/2023, instaurando o Procedimento Investigatório Criminal.</p> <p>Após a publicação de Portaria, o procedimento permaneceu por 04 (quatro) meses sem movimentação efetiva, quando em 03/08/2023 foi proferido despacho.</p> <p>6) 03/08/2023 Despacho registrando que na data de 23/06/2023 foi ajuizada medida cautelar relacionada ao Procedimento e que se aguarda a remessa das informações pela instituição bancária.</p>

(Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).

TABELA 03 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 52.22.01.0097 (Registrado em 20/09/2022) Objeto: Trata-se de procedimento instaurado a partir do PP de nº 1.35.003.000033/2022-72, remetido pela Procuradoria da República em Propriá/SE, em virtude de declínio de atribuição, a fim de apurar a negativa de medicamentos pelo Município de Muribeca ao Sr. Wnaldo Santos Ribeiro, paciente oncológico, que realiza tratamento de dois tipos de câncer. Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Direitos à Saúde. Assunto: 12496 DIREITO DA SAÚDE > Pública > Fornecimento de medicamentos > Oncológico</p>	<p>1) 20/09/2022 Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando que fosse oficiado o Município de Muribeca, encaminhando a documentação relevante, para que informe se os medicamentos constantes no Relatório Médico já estão sendo dispensados ao reclamante. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p> <p>2) 21/09/2022 Expedição de Ofício nº 492/2022, destinado ao Município de Muribeca. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Juntada de comprovante de recebimento do Ofício 492/2022.</p> <p>3) 19/10/2022 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento e que fosse reiterado o Ofício nº 492/2022 com as advertências de praxe. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>4) 25/10/2022 Expedição de Ofício nº 576/2022, dirigido ao Município de Muribeca, reiterando o teor do Ofício nº 492/2022. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>5) 04/11/2022 Certidão registrando a juntada de Ofício nº 92/2022, originado do Município de Muribeca, em resposta ao Ofício nº 576/2022. Juntada de Ofício nº 092/2022, oriundo do Município de Muribeca, informando que a Secretaria Municipal de Saúde segue regras legais sobre a dispensa de medicamentos que fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde e que emitiu declaração assinado pela farmacêutica responsável sobre os medicamentos de uso contínuo do senhor Wnaldo Santos Ribeiro, não havendo recusa em fornecer os medicamentos. Apresentou também, em anexo ao ofício, a documentação comprovando os fatos relatados. Conclusão.</p> <p>6) 25/01/2023 Promoção de arquivamento do Procedimento em razão da ausência de negativa do Município. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>7) 03/02/2023 Expedição de Ofício nº 062/2023, dirigido ao reclamante, informando sobre o arquivamento do procedimento e do cabimento de recurso. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Certidão registrando que a notificação enviada ao Sr. Wnaldo Santos Ribeiro foi efetivada utilizando o aplicativo de mensagem WhatsApp, sendo confirmado o recebimento da mensagem pelo destinatário. Juntada de comprovante de recebimento de notificação e de ciência de arquivamento, enviados ao reclamante.</p> <p>8) 07/02/2023 Expedição de Ofício nº 063/2022, dirigido ao Município de Muribeca, informando sobre o arquivamento da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p>

	<p>Juntada de comprovante de ciência do ofício retro. Certidão registrando a juntada de recurso apresentado pelo reclamante, encaminhado via e-mail. Recurso interposto pelo reclamante via e-mail. 9) 10/02/2023 Decisão de juízo de retratação tendo em vista que até o momento o reclamante não recebeu os medicamentos, determinando a instauração do Procedimento Administrativo e a expedição de ofício a Município de Muribeca para que preste informações (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Publicação de Portaria nº 02/2023, instaurando o Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Expedição de Ofício nº 081/2023, dirigido ao Município de Muribeca, informando sobre o recurso apresentado pelo reclamante. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha). Juntada de comprovante de recebimento do ofício retro. 10) 08/03/2023 Certidão registrando a juntada do Ofício nº 32/2023, oriundo do Município de Muribeca. Juntada de Ofício nº 32/2023, do Município de Muribeca, em resposta ao Ofício nº 081/2023. Juntada de Parecer Social, elaborado por Assistente Social, sobre a situação do reclamante, encaminhado via Ofício nº 32/2023 do Município de Muribeca. Conclusão. 11) 30/05/2023 Despacho determinando que fosse notificado o reclamante para informar se o Município de Muribeca está dispensando a medicação de que necessita. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). 12) 29/06/2023 Expedição de Notificação nº 335/2023, dirigida ao reclamante, em cumprimento ao despacho retro. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Certidão registrando que a notificação enviada ao Sr. Wnaldo Santos Ribeiro foi efetivada utilizando o aplicativo de mensagem WhatsApp, sendo confirmado o recebimento da mensagem pelo destinatário. Juntada de comprovante de envio e recebimento da notificação. Certidão registrando que o reclamante informou não ter recebido ainda o medicamento nem ter realizado consulta com psiquiatra. Conclusão. 13) 07/08/2023 Despacho determinando que fosse notificado o reclamante para que comparecesse a audiência no dia 15/08/2023. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 52.23.01.0019 (Registrado em 03/03/2023) Objeto: Trata-se de procedimento instaurado com o fito de acompanhar e fiscalizar o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar do ano de</p>	<p>1) 03/03/2023 Publicação de Portaria nº 05/2023, instaurando o Procedimento Administrativo, determinando a expedição de Recomendação nº 03/2023, destinada ao Município de Muribeca e ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para adoção das providências necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira)</p>

<p>2023, no âmbito do município de Muribeca/SE. Planejamento Estratégico? Sim. Especialidade: Direitos da Criança e do Adolescente Assunto: 900127 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > CONSELHOS > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal</p>	<p>2) 07/03/2023 Expedição de Recomendação nº 03/2023. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira) Expedição de Ofício nº 133/2023, encaminhando a Recomendação nº 03/2023, destinados ao Município de Muribeca. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Juntada de comprovante de recebimento do Ofício retro. Expedição de Ofício nº 134/2023, encaminhando a Recomendação nº 03/2023, dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Juntada de comprovante de recebimento do Ofício retro. 3) 22/03/2023 Certidão registrando juntada aos autos o Ofício nº 042/2023, da lavra do Município de Muribeca, em resposta ao ofício de nº 133/2023. Juntada de Ofício nº 042/2023, originado do Município de Muribeca, em resposta ao Ofício nº 133/2023. Certidão registrando que expirou o prazo do Ofício de nº 134/2023, sem que o CMDCA de Muribeca houvesse se manifestado. Conclusão. Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 134/2023 e que se aguarde a resposta do Município de Muribeca até dia 25/03/2023. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). 4) 28/03/2023 Expedição de Ofício nº 181/2023, dirigido ao CMDCA, reiterando o Ofício nº 134/2023. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira). Juntada de comprovante do recebimento do ofício retro. Certidão registrando juntada do Ofício de nº 046/2023, da lavra do Município de Muribeca em resposta ao Ofício de nº 133/2023. Juntada de Ofício nº 046/2023, oriundo do Município de Muribeca, prestando informações sobre as medidas adotadas para realização da eleição dos membros do Conselho Tutelar. Juntada de Portaria nº 151/2023, encaminhada pelo ofício retro, disponibilizando servidores com expertise jurídica para atuar no pleito eleitoral do Conselho Tutelar. 5) 30/03/2023 Certidão registrando juntada de Projeto de Lei que atualiza a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Muribeca/SE, encaminhada via e-mail pelo Município de Muribeca, em resposta ao Ofício de nº 133/2023. Juntada de e-mail enviado pelo Município de Muribeca. Juntada de Projeto de Lei Municipal nº 07/2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Muribeca. 6) 12/04/2023 Certidão registrando juntada do Ofício nº 01/2023, da lavra do CMDCA de Muribeca, em resposta ao Ofício de nº 134/2023. Juntada de Ofício nº 01/2023, oriundo do CMDCA de Muribeca, encaminhando cópias da Resolução nº 03/2023, Resolução nº 04/2023 e Edital nº 01/2023, todos voltados para a eleição do Conselho Tutelar do Município. Juntada de cópias da Resolução nº 03/2023, da Resolução nº 04/2023 e do Edital nº 01/2023,</p>
---	--

encaminhados pelo ofício retro.

7) 16/04/2023 Certidão registrando juntada do Ofício de nº 02/2023, da lavra do CMDCA de Muribeca em resposta ao Ofício de nº 134/2023.

Juntada de Ofício nº 02/2023, originado do CMDCA de Muribeca prestando informações.

Juntada da Resolução nº 05/2023 e Edital nº 05/2023, encaminhados pelo ofício retro.

8) 27/06/2023 Certidão registrando juntada de Ofício Circular Nº 089/2023/GCG, da lavra do Coordenador-Geral do MPSE, o qual encaminha o Ofício nº 184/2023, da lavra do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência, acompanhado de arquivos alusivos às Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares.

Juntada de Ofício nº 089/2023, oriundo do Coordenador-Geral do MPSE, o qual encaminha o Ofício nº 184/2023, da lavra do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência, acompanhado de arquivos alusivos às Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares.

Juntada de Ofício nº 184/2023, da lavra do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência, acompanhado de arquivos alusivos às Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares.

Juntada de documentos.

Certidão registrando que foi expedido o Ofício nº 348/2023 para o CMDCA de Muribeca, encaminhando cópia dos arquivos alusivos às Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares 2023, enviados a esta promotoria pelo CAOp da Infância e Adolescência.

Expedição do Ofício nº 348/2023 destinado ao CMDCA de Muribeca. (Promotor de Justiça Luís Felipe Jordão Wanderley).

Juntada de comprovante de recebimento do ofício retro.

Certidão registrando juntada dos Ofícios nº 094/2023, da lavra do Coordenador-Geral do MPSE e do Ofício nº 198/2023, oriundo do CAOPia.

Juntada do Ofício nº 094/2023, da lavra do Coordenador-Geral do MPSE, encaminhando Ofício Circular nº 192/2023 do CAOp da Infância, com anexos.

Juntada do Ofício nº 198/2023, originado do CAOp da Infância.

Certidão registrando expedição de Ofício nº 362/2023 para o CMDCA de Muribeca, encaminhando planilha elaborada pelo TRE/SE com informações sobre as Zonas Eleitorais, municípios correspondentes e contatos dos cartórios eleitorais, bem assim convidando para reunião, em atenção ao Ofício Circular nº 094/2023, da lavra do Coordenador-Geral do MPSE, e Ofício nº 198/2023, da lavra do CAOPia.

Expedição do Ofício nº 362/2023 destinado ao CMDCA de Muribeca.

Juntada de comprovante de recebimento do Ofício retro.

9) 29/06/2023 Conclusão.

10) 18/07/2023 Certidão registrando juntada de Ofício de nº 03/2023, da lavra do CMDCA de Muribeca.

Juntada de Ofício de nº 03/2023, da lavra do CMDCA de Muribeca, encaminhando documentos.

Juntada de documentos.

<p>Conclusão.</p> <p>11) 04/08/2023 Certidão registrando juntada do Ofício circular nº 110/2023/GCG, da lavra da Coordenadoria-Geral do Ministério Público, o qual encaminha cópia da Recomendação N.º 100 do Conselho Nacional do Ministério Público.</p> <p>Juntada de Ofício circular nº 110/2023/GCG, da lavra da Coordenadoria-Geral do Ministério Público.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando que fosse oficiado o 2º Batalhão da Polícia Militar solicitando a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração, no Município de Muribeca. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>Expedição de Ofício nº 449/2023, destinado ao 2º Batalhão da PMSE. (Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira).</p> <p>Juntada de comprovante de leitura do ofício retro.</p>
--

TABELA 04 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIDABÃ – PERÍODO DE 02/08/2022 a 02/08/2023		
PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 52.22.01.0047	Trata-se de notícia de fato instaurada com base em declarações prestadas pelo Sr. Célio Xavier dos Santos, informando que sofreu agressão física com arma branca, perpetrada por Jessé Ferreira dos Santos, residente no Povoado Poço do Tigre, s/n, e que se dirigiu à Delegacia e registrou ROP de nº 202203576, em 25/03/2022 e B. O. de nº 00032663/2022, porém, até a presente data, não foi ouvido na Depol, bem como não tem informação do andamento do procedimento investigatório, mesmo tendo solicitado informações na Delegacia.	Trata-se de notícia de fato instaurada com base em declarações prestadas pelo Sr. Célio Xavier dos Santos, informando que sofreu agressão física com arma branca, perpetrada por Jessé Ferreira dos Santos, residente no Povoado Poço do Tigre, s/n, e que se dirigiu à Delegacia e registrou ROP de nº 202203576, em 25/03/2022 e B. O. de nº 00032663/2022, porém, até a presente data, não foi ouvido na Depol, bem como não tem informação do andamento do procedimento investigatório, mesmo tendo solicitado informações na Delegacia. De início, oficiou-se à Delegacia de Aquidabã, solicitando informações acerca do andamento do procedimento investigativo instaurado para apurar os fatos noticiados no BO nº 00032663/2022, prestado pelo Sr. Célio Xavier dos Santos (Ofício nº 205/2022-PJA). Em resposta, a autoridade policial informou sobre a instauração do TCO nº 1500/2022 para apurar os fatos (Ofício nº 279/2022). Ato contínuo, oficiou-se novamente à Delegacia de Aquidabã, solicitando informações atualizadas sobre a conclusão do TCO nº 1500/2022 (Ofícios nºs 291/2022-PJA e 321/2022-PJA). Em resposta, a Delegacia de Aquidabã informou ter encaminhado ao Poder Judiciário o TOC nº 1500/2022, decorrente do aludido B.O (pág. 21). Assim, o Promotor de Justiça promoveu o Arquivamento Sumário da Notícia de

		<p>Fato, nos termos do art. 3º, §2º, I, da Resolução nº 008/2015 CPJ, tendo em vista que o fato em questão será devidamente apurado na seara criminal, no processo gerado a partir do procedimento policial mencionado.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 52.23.01.0046	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de abaixo-assinado da lavra dos moradores dos Povoados Chimarra e Caldeirão, no Município de Graccho Cardoso, por meio do qual solicitaram a adoção de providências ao Ministério Público, diante da constante falta de água nos mencionados povoados, agravada nos últimos anos, o que vem acarretando grave sofrimento à população afetada.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de abaixo-assinado da lavra dos moradores dos Povoados Chimarra e Caldeirão, no Município de Graccho Cardoso, por meio do qual solicitaram a adoção de providências ao Ministério Público, diante da constante falta de água nos mencionados povoados, agravada nos últimos anos, o que vem acarretando grave sofrimento à população afetada.</p> <p>Ocorre que, no bojo do procedimento nº 52.20.01.0002, foi ajuizada uma Ação Civil Pública, tombada sob o nº 202060200325, com o objetivo de regularizar o abastecimento de água nessa região, contudo aludida ação foi julgada improcedente, sendo confirmada em sede de recurso pelo TJSE.</p> <p>Assim, diante do trânsito em julgado de decisão desfavorável ao Ministério Público, resta inviável a adoção de novas providências, razão pela qual o Promotor de Justiça promoveu o Arquivamento Sumário da Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, §2º, I, da Resolução nº 008/2015 CPJ.</p> <p>A parte reclamante foi notificada acerca da decisão do arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 52.21.01.0034	<p>Apurar suposta situação de risco vivenciada por adolescente.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do Ofício nº SE20220400211, do CT de Muribeca, noticiado a situação da adolescente D.S.S., que encontrava-se em risco em razão da própria conduta e negligência do seu genitor.</p> <p>De início, oficiou-se ao CREAS, solicitando a elaboração de relatório social sobre o caso noticiado (Ofício nº 151/2022-PJA). Em resposta, o CREAS apresentou relatório psicossocial de acompanhamento de adolescente, confirmou a situação de risco vivenciada pela adolescente (Ofício nº 008/2022). Realizada audiência extrajudicial com a participação da adolescente, do genitor da adolescente e de representantes do Conselho Tutelar e do CREAS. Na oportunidade, a adolescente se comprometeu a melhorar o seu comportamento, visto que queria continuar residindo com seu pai, bem como ficou acordado que ela faria um tratamento psicológico, o que foi viabilizado pelo CREAS.</p> <p>Ato contínuo, o Conselho Tutelar (Declaração nº SE202204000202) e o CREAS (Ofício 11/2022 e relatório multiprofissional juntado aos autos em 14/09/2022) noticiaram que, após a intervenção do CREAS e o início do tratamento psicológico, a adolescente melhorou o seu comportamento, não estando mais em situação de risco.</p>

		<p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o Arquivamento Sumário do Procedimento Administrativo, nos termos do art. 46-A, da Resolução nº 008/2015 CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 52.23.01.0006</p>	<p>Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) firmado nos autos do procedimento nº 52.21.01.0074.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) firmado nos autos do procedimento nº 52.21.01.0074.</p> <p>De acordo com e cláusula 2.2, a título de responsabilização pela prática do ato de improbidade administrativa tipificado no art. 9º. da Lei nº 8.429/92, Damião Ferreira Santos ficou obrigado a ressarcir integralmente ao Município de Graccho Cardoso o valor total da remuneração recebida no período de 01/01/2018 a 30/04/2018, o que perfaz o valor atualizado de RS 9.578,73 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), bem como o pagamento de multa civil a ser revertida em favor do fundo de Reparcelamento do Ministério Público de Sergipe, no valor 30% do valor atualizado do dano (RS 2,873,62 — dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos em parcela única no prazo máximo de 30(trinta) dias após a homologação judicial (art. 17-a §1º da Lei nº 8.429/1992).</p> <p>De início, expediu-se Notificação ao Sr. Damião Ferreira Santos para o cumprimento da obrigação firmada (Ofício nº 039/2023-PJA). Em resposta, o reclamado apresentou comprovantes de depósitos dos valores de RS 9.578,73 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), referente ao ressarcimento integral ao Município de Graccho Cardoso, e de RS 2,873,62 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento de multa civil a ser revertida em favor do fundo de Reparcelamento do Ministério Público de Sergipe.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o Arquivamento Sumário do Procedimento Administrativo, diante do cumprimento da obrigação.</p> <p>A parte interessada foi notificada acerca da decisão do arquivamento.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Geral verificou que, dos 51 (cinquenta e um) procedimentos extrajudiciais, em andamento, na Promotoria de Justiça de Aquidabã, no dia da Correição Ordinária, 09 (nove) foram instaurados, “*ex officio*”, quais sejam, NF 52.23.01.0072, PP 52.23.01.0021, IC 52.22.01.0038, PIC 52.21.01.0015, PIC 52.21.01.0071, PA 52.22.01.0071, PA 52.23.01.0017, PA 52.23.01.0018, PA 52.23.01.0019.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	x		
Atividade Eleitoral	x		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça de Aquidabã estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (x) Sim () Não () Sem atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça:

Webinário “Lei de Improbidade Administrativa reformada e as possíveis saídas para os desafios do ônus argumentativo decisório”;

Webinário “Atuação do Ministério Público no Combate aos Crimes Cibernéticos”;

Webinário “O uso de criptomoedas em crimes de lavagem de dinheiro”;

Webinário “Lei Geral de Proteção de Dados e Atuação do Ministério Público”.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	(x) Sim () Não	Foram realizadas audiências com professores, servidores públicos em geral, com representantes das comunidades, nas quais esses grupos foram orientados a assumir uma posição mais proativa, a fim de reivindicar seus direitos, abandonando postura de passividade.
10.2 Realização periódica de audiências públicas ³	(x) Sim () Não	Como exemplo dessa atuação, podemos citar a realização de audiência pública com os criadores de suínos da cidade de Aquidabã, que resultou na cessação dessa atividade na área urbana, como prevê a Lei Municipal nº 17/2003 (Proc. 52.23.01.0003).
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁴	(x) Sim () Não	Há o diálogo constante com os CREAS e as Secretarias de Assistência Social dos municípios integrantes da comarca, com o intuito de amparar as famílias carentes,

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		contemplando-as com benefícios sociais e inserindo-as em cursos profissionalizantes e educação de jovens e adultos, visando a superação de suas vulnerabilidades.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(x) Sim () Não	No desempenho da fiscalização referente ao patrimônio público, observa-se a constitucionalidade de leis que preveem, por exemplo, pagamento de gratificações, instando os municípios a suspenderem pagamentos com base em leis inconstitucionais, a exemplo do Procedimento nº 52.22.01.0116.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Cumprimentos de Sentença 202362100093 202362100095 202362100096 202160001063 201960000344 201960001685 202060200276 202362100095 202362100096
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Nos procedimentos administrativos, notadamente nos que envolvem questões familiares e crianças e adolescentes, antes da adoção de medidas judiciais, são realizadas audiências com as partes, visando a superação dos conflitos por meio de soluções consensuais.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Investigação de Organização Criminosa destinada a desvios de verbas públicas, inclusive com cumprimentos de mandados de busca e apreensão (PIC nº 52.21.01.0071)

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(x) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Tem-se buscado o fortalecimento da Ação Social Santana de Aquidabã, ONG responsável pela Casa de Repouso Padre Júlio, dedicada ao acolhimento de idosos, fomentando a sua inscrição como instituição destinatária de verbas oriundas de transações penais e apresentação de projetos para a liberação dessas verbas, bem como reuniões com com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde para a somação de	

- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

esforços no sentido de oferecer melhor serviço aos idosos acolhidos.
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:
Lista dos Proejs em andamento: 52.23.01.0031 52.23.01.0017 52.23.01.0018 52.23.01.0019 52.22.01.0038
11.4) Observações gerais/Justificativa
-

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas em todos os subitens do item 10, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Aquidabã.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público informou que tem buscado o fortalecimento da Ação Social Santana de Aquidabã, ONG responsável pela Casa de Repouso Padre Júlio, dedicada ao acolhimento de idosos, fomentando a sua inscrição como instituição destinatária de verbas oriundas de transações penais e apresentação de projetos para a liberação dessas verbas, bem como reuniões com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde para a somação de esforços no sentido de oferecer melhor serviço aos idosos acolhidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça informou:

Esclareço que a Secretaria da Comarca de Aquidabã informou que não há como emitir relatório em seu sistema sobre a quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP, no último.

Outrossim, justifico que o Cartório Eleitoral informou não ser possível aferir em seu sistema a quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



Av. Conselheiro Carlos Alberto Campelo, nº 505 – Bairro Capucho Limão Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Leydson Gadelha Moreira.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça de Aquidabã tem atribuição plena para atuar nos municípios de Aquidabã/SE, Graccho Cardoso/SE e Muribeca/SE. Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas em todos os subitens do item 10, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Aquidabã. Conceito: **ÓTIMO**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da Promotoria de Justiça de Aquidabã, o Promotor de Justiça informou que tem buscado o fortalecimento da Ação Social Santana de Aquidabã, ONG responsável pela Casa de Repouso Padre Júlio, dedicada ao acolhimento de idosos, fomentando a sua inscrição como instituição destinatária de verbas oriundas de transações penais e apresentação de projetos para a liberação dessas verbas, bem como reuniões com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde para a somação de esforços no sentido de oferecer melhor serviço aos idosos acolhidos. O Promotor de Justiça também elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria de Justiça de Aquidabã com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório, pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 17 de agosto de 2023.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público